República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4559, de 07 de outubro de 2026.

"Denomina de Rua Pastor Haroldo do Nascimento a atual Rua 405, localizada entre os bairros Pontal Norte e Vila Planalto, neste Município de Catalão, Estado de Goiás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Pastor Haroldo do Nascimento**" a atual Rua 405, em toda a sua extensão, entre a Avenida Luiz Horta Ribeiro e a Rua 423, localizada entre os bairros Pontal Norte e Vila Planalto, neste Município de Catalão, Estado de Goiás.

Parágrafo Único Fica vedada a atribuição de denominação diversa da prevista nesta Lei a qualquer trecho desta via que represente sua continuidade ou prolongamento.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a identificação e a sinalização da via pública com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal